

LEI Nº 966, DE 24 DE MAIO DE 1978

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS

A Câmara Municipal de Januária decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Ficam criadas no Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Januária, os cargos de provimento efetivo abaixo relacionados com seus respectivos padrões :

UNIDADE 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação	Quantid.	Cargo	Padrão
08421880	01	Coord. Escola Maternal	G
08421880	05	Professor da Escola Maternal	F
08421880	01	Servente	A

Artigo 2º - Os valores anuais dos vencimentos dos cargos criados pela Lei serão os constantes do anexo à Lei nº 937, de 11 de novembro de 1977.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias para o exercício de 1978.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 1978.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de maio de 1978.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário